# DECRETO N º 3.394, DE 10 DE JULHO DE 2006.

***"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".***

***ANTONIO ALVES DA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

***Considerando*** que a Prefeitura Municipal de Parapuã necessita da área declarada de utilidade pública conforme Lei Municipal n. 2.247/05, para abertura de ruas e instalação de melhorias.

*D E C R E T A*

**Artigo l º** - Fica decretada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n. 2.247/05, afim de ser desapropriada por meios amigáveis ou judiciais, para abertura de rua e instalação de melhorias, área urbana com a seguinte descrição:

- **Lote 12**, da quadra n. 177 do mapa geral da cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente 15,00 metros com a Rua Ceará; de um lado do lado direito de quem está de frente olhando para o terreno 30,00 metros com o lote 13; do outro lado do lado esquerdo de quem olha de frente para o terreno 30,00 metros com o lote 11 e finalmente aos fundos 15,00 metros com o lote 08, totalizando uma área de 450,00 $M^2$.
- **Lote 13**, da quadra n. 177 do mapa geral da cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente 15,00 metros com a Rua Ceará; de um lado do lado direito de quem está de frente olhando para o terreno 30,00 metros com o lote 14; do outro lado do lado esquerdo de quem olha de frente para o terreno 30,00 metros com o lote 12 e finalmente aos fundos 15,00 metros com o lote 08, totalizando uma área de 450,00 $M^2$.
- **Lote 14**, da quadra n. 177 do mapa geral da cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente 15,00 metros com a Rua Ceará; de um lado do lado direito de quem está de frente olhando para o terreno 30,00 metros com o remanescente do lote 15; do outro lado do lado esquerdo de quem olha de frente para o terreno 30,00 metros com o lote 13 e finalmente aos fundos 15,00 metros com o lote 10, totalizando uma área de 450,00 $M^2$.

# DECRETO N º 3.394, DE 10 DE JULHO DE 2006.

- **Parte do lote 15**, da quadra n. 177 do mapa geral da cidade, com as seguinte medidas e confrontações: Na frente 10,30 metros com a Rua Ceará ; de um lado do lado direito de quem está de frente olhando para o terreno 30,00 metros com o remanescente do lote 15; do outro lado do lado esquerdo de quem olha de frente para o terreno 30,00 metros com o lote 14 e finalmente aos fundos 10,30 metros com o lote 10, totalizando uma área de 309,00 $M^2$.

**Artigo 2º** - A área urbana de que trata o Artigo 1º, está sendo declarada de utilidade pública nos termos do que dispõe o Artigo 4º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, promulgada e publicada em 05 de abril de 1.990.

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de julho de 2.006.

***ANTONIO ALVES DA SILVA***

***Prefeito Municipal Parapuã***

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

***CLAYTON FERREIRA DA SILVA***

***Chefe de Seção de Expediente***